



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09/12/21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor. Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.512, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora Municipal ao Município de Cristalândia-TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 140/2021, 1º de dezembro de 2021, expedido pelo Prefeito de Cristalândia – TO, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão ao Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, da servidora **GRAZIELA ARRUDA DE SOUSA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal